



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

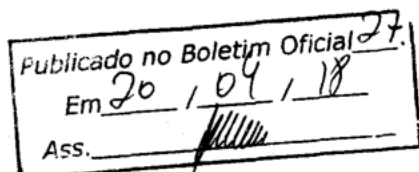
Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-0542

email: administracao@miracema.rj.gov.br



Portaria nº 141/2018, de 03 de Abril de 2018.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9 da Constituição Federal, o tempo de contribuição a iniciativa privada, pelo servidor municipal **BENEDITO LUCAS**, inscrito sob matrícula de nº 52-3 no total de 528 DIAS, correspondente a 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias, para efeitos de **aposentadoria**, conforme processo administrativo 2018.04010-8 de 02/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema